



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 931/03

De 28 de julho de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão público os veículos e ferro velho, objeto de relação anexa, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão público os veículos relacionados em anexo, pela inutilidade de uso, sendo inviável a recuperação, bem como a manutenção pelo elevado custo e anos de fabricação.

Parágrafo Único - Autoriza-se também a venda em leilão de 10.000(dez mil) kg de ferro velho.

Art. 2º - A publicação de edital de leilão será procedida de avaliação dos veículos por comissão integrada por três membros, presidida pelo Secretário de Transportes e Comunicação.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada por dois membros de entidade da sociedade civil que tenha título de utilidade pública mais o Secretário de Transporte e Comunicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2003.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal em exercício


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda